



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 195/2026

REQUERIMENTO Nº 16/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reconhece expressamente a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, garantindo-lhe o acesso integral aos direitos assegurados pela legislação vigente, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social e inclusão.

A referida norma estabelece como dever do Poder Público a formulação e a execução de políticas públicas voltadas ao diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional, acompanhamento contínuo e inclusão social, impondo aos entes federativos a responsabilidade pela organização e fiscalização das ações destinadas a esse público.

Desta forma, REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Quais ações tem sido aplicadas no Município para o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 12.764/2012. Especificar.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de fevereiro de 2026

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

